



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Revoga dispositivo da Lei nº 6.378, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público consoante art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul.

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 11 da Lei nº 6.378, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de dezembro de 2025.

RUAN MARCOS

CIPRIANI:0084895

0984

RUAN MARCOS CIPRIANI

[Assinado eletronicamente]

Assinado de forma digital por
RUAN MARCOS
CIPRIANI:00848950984
Dados: 2025.12.18 13:18:02
-03'00'